



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Segunda-feira, 12 de maio de 2025.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 054/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO ESTEVÃO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor PEDRO ESTEVÃO NETO, vereador eleito do Município de Prata, atualmente ocupava o cargo de Presidente da Câmara no biênio de 2025-2026;

CONSIDERANDO que seus familiares são pratenses de origem e ele personalidade exemplar, e bem querido a população por isto prestamos homenagens ao Senhor PEDRO ESTEVÃO NETO, com o inestimável carinho e amizade que conquistou durante a sua vida junto à comunidade;

CONSIDERANDO que trata de um cidadão de alta estima da Sociedade Civil e Política, e que se dedicou às causas sociais da sociedade pratense.

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado, com profundo pesar, e estima luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Senhor PEDRO ESTEVÃO NETO.

Art. 2º - Diante da comoção que envolve toda sociedade pratense, em virtude do luto da personalidade civil e política fica determinado feriado nas repartições públicas no dia 12 de maio de 2025.

Art. 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam serviços essenciais como limpeza Pública e os plantões permanentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

**LICITAÇÕES**

**Ata de Registro de Preços**

### EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 942581/2023/MIDR. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 26 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: [cplpmprata@gmail.com](mailto:cplpmprata@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Prata - PB, 12 de Maio de 2025.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
Pregoeira Oficial

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**Ato da Mesa nº 005/2025, de 12 de maio de 2025.**  
**Decreto Legislativo.**

**“DECRETA LUTO OFICIAL DE 7 (SETE) DIAS PELO FALECIMENTO DO VEREADOR PRESIDENTE PEDRO ESTEVÃO NETO.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Prata, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Vereador Presidente Pedro Estevão Neto, ocorrido em 11 de maio de 2025, evento que causou consternação e grande tristeza à população de Prata e a esta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo Sr. Pedro Estevão Neto à comunidade de Prata e ao Poder Legislativo Municipal, sempre pautando sua atuação pela ética, responsabilidade e compromisso com o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO** a importância da sua liderança à frente desta Casa, como presidente, e o respeito que sempre cultivou junto aos seus pares e à população;

